

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023:** 

LEI N° /2023

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –
Rua Liborio Schmitz, na localidade Braço Elza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Liborio Schmitz" a via pública situada no bairro Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'43.68"S e longitude 48°53'39.54"O e término na latitude 26°40'43.68"S e longitude 48°53'36.51"O, com extensão de 83 (oitenta e três) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_/2023.

## MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 41/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2023.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR** 

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI Membro